

RESGATE

O que é o resgate?

Após o desligamento da empresa, o participante terá a opção de resgatar todas as contribuições que fez para o plano e mais uma parte das contribuições feitas pela empresa em seu nome.

No momento do resgate há incidência (desconto) do imposto de renda.

A seguir estão descritas as regras de resgate de cada plano:

- **PAP:** 100% das contribuições efetuadas pelo participante + 3% das contribuições efetuadas pela patrocinadora para cada ano trabalhado, sendo a parte de patrocinadora limitada a 50%.

Participantes do PAP oriundos do plano Suplementar: 100% das contribuições efetuadas pelo participante + 5% das contribuições efetuadas pela patrocinadora para cada ano trabalhado contados a partir do 6º ano, sendo a parte da patrocinadora limitada a 50%.

- **PAP II:** 100% das contribuições efetuadas pelo participante + 4% das contribuições efetuadas pela patrocinadora para cada ano trabalhado.
- **PAN:** 100% das contribuições efetuadas pelo participante + 50% das contribuições efetuadas pela patrocinadora de imediato + 5% das contribuições efetuadas pela patrocinadora para cada ano trabalhado.

• Pagamento

Para efetivar o resgate o participante deve acessar o site da FUNEP, na [área do participante](#), na aba Instituto, e optar pela quantidade de parcelas do recebimento, sendo de uma única vez ou em até 12 vezes.

É fundamental que o participante atualize os dados bancários apresentados na [área do participante](#), na aba Instituto, item Resgate, para que o pagamento não seja rejeitado. Caso seja necessário a correção dos dados bancários, é possível efetuar o ajuste online no momento da escolha pelo Resgate. Lembramos que o pagamento é realizado apenas na conta bancária em nome do participante da FUNEP.

O pagamento do resgate será realizado sempre no ÚLTIMO DIA ÚTIL de cada mês para as opções recebidas pela FUNEP até o dia 15 do mês. Caso sua opção seja efetivada após o dia 15, o pagamento será realizado no último dia útil do mês seguinte.

Atenção: No momento do resgate há incidência de Imposto de Renda.

Observação: em relação aos participantes residentes no exterior, é necessário informar previamente à FUNEP sua condição para que a alíquota correta seja aplicada na opção resgate. Para isso, é devido o envio da Declaração de Saída Definitiva do País junto com o comprovante da nova residência.

- **Atualização Cadastral**

É responsabilidade do participante manter os dados cadastrais e as informações prestadas atualizadas junto a FUNEP, inclusive em relação ao enquadramento como Pessoa Politicamente Exposta.

Acesse à [área do participante](#), e faça a atualização dos seus dados.

Dúvidas ou demais informações, entre em contato pelos canais de **Atendimento FUNEP**:

funep.contato@br.nestle.com

ou

0800 770 09 44 (Para colaborador, autopatrocinado e BPD)

0800 450 98 70 (Para aposentado e pensionista)

-- As informações acima não sobrepõem ou contrariam o regulamento dos benefícios, bem como suas atualizações. --